



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2256 de 05 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 360.481,70 (Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.481,70 (Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 64.981,70
Fonte 12 -> R\$ 295.500,00

02. 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1050	Pavimentação da Rua Julio Avelino de Oliveira	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 64.981,70
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 295.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do contrato de repasse nº 0194697-94/2006 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal e da anulação de dotações orçamentárias.

§ 1º - Conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo:

1325.01.28.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PAV. Centro	R\$ 3.000,00
2471.06.05.0012 - Transferências de Conv. Da União - PAV. Centro	R\$ 292.500,00

§ 2º - Conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anulação do Programa de Trabalho abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02. 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820047	Vias Urbanas	
154510047.1016	Expansão e Melhoria da Malha Urbana	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 64.981,70

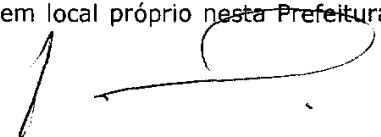
Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de dezembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração